

sociedade.

Resolve:

Art. 1º Declarar 09 vagas na Defensoria Pública de Ananindeua, para fins de remoção na 2ª entrância;

Art. 2º As 09 (nove) Defensorias Públicas declaradas vagas na forma do artigo anterior, serão providas para fins de remoção, aplicando-se no que couber, as disposições da Resolução CSDP 044/2009.

Art. 3º Para fins administrativos e de antiguidade, o Defensor promovido deverá requerer junto à Corregedoria Geral **certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for removido**, a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado.

§ 1º **Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06**, os Defensores Públicos removidos terão o prazo de 10 dias contados da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções **na Defensoria para onde forem removidos**, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos removidos que exerçam cargos comissionados, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, devem os mesmos entrarem no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem removidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§ 3º Os Defensores Públicos que, **sem motivo justo**, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem removidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de remoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

**ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO**

Defensor Público Geral

Presidente do CSDP

Membro Nato

**FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO**

CORREGEDORA GERAL

Membro Nato

**NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS**

Membro Titular

**GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS**

Membro Titular

**JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI**

Membro Titular

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

Membro Titular

**EDITAL DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO NA SEGUNDA ENTRÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244507**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009 que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará na primeira, segunda e terceira entrância.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Resolução nº 039/2009 do CSDP;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CSDP Nº 76 de 10 de junho de 2011, declarou vagas 09 (nove) Defensorias Públicas de 3ª Entrância.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar a remoção dos Defensores Públicos de 2ª Entrância com vistas a organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado do Pará;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Abrir o 1º Concurso de Remoção aos Defensores Públicos de 2ª Entrância, para as seguintes Defensorias Públicas, declaradas vagas pelas Resoluções CSDP 73 e 76/11:

- 1ª a 10ª de Ananindeua

- 1ª de Marituba

- 1ª de Benevides

- 06ª e 07ª de Castanhal

- 02ª e 05ª de Abaetetuba

- 1ª de Curuçá

- 04ª de Capanema

**Art. 2º** As Defensorias vagas de que trata o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, conforme previsão do art. 45, I e §1º da Lei Complementar Estadual 054/06:

I - A remoção a pedido recairá no membro mais antigo da categoria, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na entrância.

II - As remoções a pedido serão efetivadas por ato do Defensor Público Geral.

III - É facultada a recusa à remoção a pedido, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de remoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

**Art. 3º** As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria

Pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital, em horário de expediente.

§ 1º O candidato poderá se inscrever a todas as vagas ofertadas neste edital, devendo, discriminar a ordem de preferência das Defensorias a que pretende concorrer.

§ 2º O candidato poderá ainda se inscrever sem especificar a Defensoria a que pretende concorrer, para o caso de vir a vagar defensoria cujo titular tenha sido removido para outra.

§ 3º Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das defensorias disponibilizadas neste edital, o CSDP declarará vagas *incontinenti* as defensorias cujos titulares foram removidos, a fim de iniciar novo processo de remoção.

§ 4º O procedimento disposto no parágrafo anterior será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais defensorias vagas e/ou interessados nas vagas, dando-se por encerrado o processo de remoção.

**Art. 4º** O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de remoção, salvo as ausências permitidas em lei.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na antiguidade na entrância, terá preferência, sucessivamente

I - o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o de maior tempo de serviço público estadual;

III - o de maior tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

V- o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

**Art. 5º** Os Defensores Públicos de 2ª entrância que se inscreverem à remoção ficam convocados para no **dia 1º de julho de 2011**, às 10 horas, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, para participarem do processo de remoção de que trata este edital.

Parágrafo Único - Na data de que trata o caput deste artigo todos os Defensores Públicos de carreira, com atuação na segunda entrância, inscritos no concurso de remoção, serão dispensados de suas atividades para participar do referido processo.

**Art. 6º** O Defensor Público regularmente inscrito, poderá se fazer presente nos atos do presente processo de remoção de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

**Art. 7º** A remoção de que trata este edital se dará nos termos das Resoluções do CSDP nº 044/09, 073 e 076/11.

**Art. 8º** Para fins administrativos, o Defensor removido deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi removido, a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§1º; 2º e 3º do art. 9º da Resolução 033/08-CSDP.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de junho de 2011.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Defensor Público Geral

Presidente do CSDP

MODELO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO

A) DEFENSORIA X

B) DEFENSORIA Y

C) DEFENSORIA Z

D) DEFENSORIA QUE FICAR VAGA EM RAZÃO DA REMOÇÃO

DO TITULAR

MODELO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA

A) DEFENSORIA QUE FICAR VAGA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DO

TITULAR

**PORTARIA Nº. 1468/11-DP- G BELÉM, 02/06/11**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244280**

Transferir o período de férias da Servidora Pública **FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 57211753, concedido pela Portaria nº 1392/11-DP-G, em razão de superior interesse público, referente o período aquisitivo 10/11, para ser gozado em momento oportuno.

## Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242918**

Órgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: contrato

Data de Admissão: 08/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

Observação

MARCONE SOUSA Controlador 07/12/2011

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244673**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 12/2011

Objeto: Contratação de serviços especializados para inspeção técnica em 31 (trinta e uma) usinas geradoras de energia

elétrica.

Entrega do Edital: Será dia 14/06/2010 às 8:00.

Responsável pelo certame: Caroline Nazaré da Silva Carvalho

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 27/06/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

25125121628010000 339039 0260000000 Estadual

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

**CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244404**

Contrato: 5-11

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de implantação, manutenção, customização, configuração e treinamento para utilização de software de cálculo do IPC.

Valor Total: 23.000,00

Data Assinatura: 06/06/2011

Vigência: 06/06/2011 a 05/04/2012

Inexigibilidade: 2/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04121124861130000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: A.D.INFORMÁTICA

Endereço: Pç Magalhães, 140

CEP. 66053-140 - Belém/PAComplemento: 1201

Telefone: 9132128360

Ordenador: MARIA ADELINA BRAGLIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244416**

Dispensa: 5/2011

Data: 26/05/2011

Valor: 1.050,00

Objeto: Aquisição de 03(três) baterias para veículos.

Fundamento Legal: Art.24, inciso II da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: GLOBAL COMERCIAL LTDA

Endereço: Tv Lomas Valentinas, Bairro: Sacramenta, 110

CEP. 66083-390 - Belém/PA

Telefone: 9132540601

Ordenador: MARIA ADELINA BRAGLIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244419**

Contrato: 5

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação Eventual de veículo automotivo tipo Van com motorista que possua a capacidade de 16 lugares (incluindo o motorista) para o transporte institucional dos colaboradores desta SECOM.

Valor Total: 7.695,00

Data Assinatura: 13/06/2011

Vigência: 13/06/2011 a 13/01/2012

Compra Direta: 11/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

24122012545340000 339039 0101000000 Estadual